



Proc. Administrativo 7- 8.363/2024

De: Arthur T. - STV-CGC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/09/2024 às 13:59:00

Setores envolvidos:

STV, SEFIN, SEFIN-DC, SEFIN-DC-NCE, GAB-PREF, SME, STV-CGC

PF 9432 - PORTO SEGURO

Segue justificativa de compra direta para assinatura.

—

Arthur de Oliveira Tôres

Chefe Núcleo de Compras Material Smtv

Anexos:

justificativa.pdf

**AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FUNDAMENTO LEGAL****(INCISO II, DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)**

REQUISIÇÃO Nº	2929
PROCESSO GOVBR Nº	25515/2024
SECRETARIA DE	EDUCAÇÃO
FORNECEDOR	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/MF Nº	61.198.164/0001-60
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	9432
EMPENHO Nº	13502
OBJETO RESUMIDO:	SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE SEGUROS EM VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR GLOBAL	R\$ 18.532,97

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: Necessário o SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE SEGUROS para atender às necessidades dos veículos da Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo, que instruíram o procedimento.

Documento de Formalização da Demanda (requisição)**Termo de Referência - anexo****Pesquisa de Preços****Estimativa da Despesa****Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.****II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou



impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 59.906,02) [\(Vide Decreto nº 11.871 de 2023\)](#)

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

A aquisição e execução do objeto são urgentes e não podem ser submetidas a disputa eletrônica conforme o Decreto Municipal 8.059/23, pois o tempo necessário para sua realização poderia resultar em consequências adversas. Diante da iminência do vencimento do seguro dos veículos, a renovação imediata é crucial para garantir a continuidade da cobertura. A falta de seguro expõe a administração a riscos legais e financeiros, tornando essa questão uma alta prioridade;



1 - Tempo Necessário para Orçamentos

Empresas concorrentes precisam de, no mínimo, vinte dias para apresentar orçamentos. Esse período inviabiliza uma contratação ágil e segura, podendo causar interrupções na cobertura dos veículos, algo que deve ser evitado a todo custo.

2 - Experiência e Credibilidade da Empresa Vencedora

A empresa atual já possui um histórico comprovado de prestação de serviços à administração, com alto nível de confiabilidade e competência. Isso garante que a renovação será realizada de maneira rápida e eficiente, sem complicações ou atrasos.

3 - Minimização de Riscos

Optando pela continuidade com a empresa vencedora, asseguramos uma transição tranquila e a manutenção da cobertura dos veículos, evitando riscos adicionais que poderiam prejudicar o funcionamento da frota escolar.

4 - Continuidade do Transporte Escolar

A renovação com a empresa já contratada assegura que os serviços de transporte escolar não sofram interrupções, garantindo a segurança dos alunos e a tranquilidade das famílias.

5 - Atraso na Comunicação do Orçamento

Embora o orçamento da empresa vencedora tenha sido recebido pelo secretário, houve um atraso na sua remessa ao setor responsável, o que contribuiu para a urgência da decisão. Diante do cenário, não podemos aguardar novos orçamentos, pois é essencial garantir a proteção imediata dos veículos.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.



VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

Da disponibilidade do material a pronta entrega e o preço mais vantajoso e com isso redução dos custos, fretes e disponibilidade, por ser o fornecedor sediada no Município de Leme/SP.

VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto.

O preço mais vantajoso foi ofertado pela contratada e está descrito(s) na planilha anexa, estimativa de despesa R\$ 18.532,97 (dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).

Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.



Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Leme, consignados em dotação própria da secretaria requisitante, cod. sob nº na(s) dotação nº 2114; Reserva nº 7295.

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, 20 de Setembro de 2024.

ANA BERTHOLINA BARBOZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE SEGUROS EM VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ITEM	QTD	UND	VEÍCULO/PLACAS	SECRETARIA DE	DESCRIÇÃO
1	1	SV	DJM-7954	EDUCAÇÃO	SEGURO DE VEICULO ESCOLAR ONIBUS MODELO VW 8 160, COBERTURA: COLISAO, INCENDIO E ROUBO/FURTO- VALOR DETERMINADO- ASSISTENCIA 24 HORAS EM TODO TERRITORIO NACIONAL, 365 DIAS DE VIGENCIA, RESPONSABILIDADE CILIL FACULTATIVO: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00, DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00.
2	1	SV	DJM-7597	EDUCAÇÃO	SEGURO DE VEICULO ESCOLAR ONIBUS MODELO VW 15 190, COBERTURA: COLISAO, INCENDIO E ROUBO/FURTO- VALOR DETERMINADO- ASSISTENCIA 24 HORAS EM TODO TERRITORIO NACIONAL, 365 DIAS DE VIGENCIA,RESPONSABILIDADE CILIL FACULTATIVO: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00, DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00.
3	1	SV	FQO-0776 EEF-8317	EDUCAÇÃO	SEGURO DE VEICULO ESCOLAR MICROONIBUS MODELO V6, COBERTURA: COLISAO, INCENDIO E ROUBO/FURTO- VALOR DETERMINADO- ASSISTENCIA 24 HORAS EM TODO TERRITORIO NACIONAL, 365 DIAS DE VIGENCIA, RESPONSABILIDADE CILIL FACULTATIVO: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00, DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00.
4	1	SV	DJM-1D79	EDUCAÇÃO	SEGURO DE VEICULOS M BENZ LO 812 URBANO, COBERTURA: COLISAO, INCENDIO E ROUBO/FURTO-VALOR



					DETERMINADO- ASSISTENCIA 24 HORAS EM TODO TERRITORIO NACIONAL, 365 DIAS DE VIGENCIA,RESPONSABILIDADE CILIL FACULTATIVO: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00, DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00.
5	1	SV	GAA-1C42	EDUCAÇÃO	SEGURO DE VEICULO ESCOLAR M BENZ MICRO ONIBUS LO 916 COBERTURA: COLISAO, INCENDIO E ROUBO/FURTO- VALOR DETERMINADO- ASSISTENCIA 24 HORAS EM TODO TERRITORIO NACIONAL, 365 DIAS DE VIGENCIA,RESPONSABILIDADE CILIL FACULTATIVO: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00, DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00.
6	1	SV	GAA-6A42	EDUCAÇÃO	SEGURO DE VEICULO ESCOLAR ONIBUS MODELO VW 15 190 EOD E HD, COBERTURA: COLISAO, INCENDIO E ROUBO/FURTO-VALOR DETERMINADO- ASSISTENCIA 24 HORAS EM TODO TERRITORIO NACIONAL, 365 DIAS DE VIGENCIA,RESPONSABILIDADE CILIL FACULTATIVO: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00, DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00.
7	1	SV	FKL-2H35	EDUCAÇÃO	SEGURO DE VEICULO ESCOLAR M BENZ MICRO ONIBUS LO 916 COBERTURA: COLISAO, INCENDIO E ROUBO/FURTO- VALOR DETERMINADO- ASSISTENCIA 24 HORAS EM TODO TERRITORIO NACIONAL, 365 DIAS DE VIGENCIA, RESPONSABILIDADE CILIL FACULTATIVO: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00, DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00.

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

O fornecimento da peça deverá ser executados no estabelecimento comercial da CONTRATADA e estar de acordo com a orientação da Secretaria Municipal De Transporte, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.



1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

O fornecimento da peça deverá ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

O produto licitado deverá ser entregue para a Secretaria Municipal de Transporte e Viação de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Deve-se ressaltar que o fornecimento constantes no presente termo são extremamente necessários para manutenção das atividades e fins operacionais e administrativos em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, deste Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de procedimento visando a SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE SEGUROS EM VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Tendo em vista atender à demanda do município com o intuito de melhorias no desempenho das atividades pertinentes, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este fornecimento de peça deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

Em especial essa aquisição foi embasada no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/21, que prevê:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 59.906,02) [\(Vide Decreto nº 11.871 de 2023\)](#)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de serviço/compra.

O prazo de execução dos serviços/peça é de : 48 (horas), a contar do recebimento do pedido/empenho pela contratada.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado pelo fabricante (no caso de peças) e/ou estabelecida pelo Código Brasileiro do Consumidor - Lei Nº 8.078, De 11 De Setembro De 1990.

5.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência de entrega do Serviço executado deverá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal De Transportes e Viação.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal De Transporte designará responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal De Transporte, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa prestadora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.



A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos correspondentes.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do serviço, a contratação em tela será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por **item**.

A constituição do serviço observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de R\$ 18.532,97.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Transporte e Viação através da rubrica orçamentária própria.

11. DO PAGAMENTO



11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Leme – SP, em até 15 (quinze) dias após a entrega e recebimento do serviço/material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

O serviço deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) dias.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95C0-1E95-2C41-4802

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA BERTHOLINA BARBOZA DE OLIVEIRA (CPF 333.XXX.XXX-83) em 20/09/2024 14:46:00

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/95C0-1E95-2C41-4802>